



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Província da Bahia/1821)
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA**

CHAMADA PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – EAF

1. O Comando da 6ª Região Militar convoca a candidata habilitada na especialidade de Psicologia a se apresentar na data, horário e local abaixo, para realização do EAF, visando à incorporação no ano de 2023.

Data: 25 e 26 de janeiro de 2023

Horário: 0700h

Etapa Presencial - Salvador-BA

Local: Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, Rua Território do Amapá, nº 455 – Pituba, CEP 41830-540, Salvador-BA.

ESPECIALIDADE – Bacharel em Psicologia				
Class	Nome	Situação	Resultado IS	Etapa Presencial
1	CLEIDE DA CONCEIÇÃO FERNANDES	PS	APTO	Salvador - BA

(PS) Pré - Selecionado

2. Ressalta-se que os candidatos convocados para o Exame de Aptidão Física deverão observar as orientações constantes do CAPÍTULO VI do Aviso de Seleção nº 004-SSMR/6, de 19 de outubro de 2022, em particular os parágrafos 1º e 7º do artigo 49 e Art. 50 parágrafo 4º que definem:

- a. Art. 49, “§ 1º “O candidato convocado para a realização do EAF deverá apresentar-se no local e horário determinado pela Comissão de Seleção Especial, divulgado no site da 6ª Região Militar (www.6rm.eb.mil.br), no primeiro dia marcado no calendário geral, conduzindo traje esportivo e material para banho, se desejar”;
- b. Apresentar o Anexo “J” - Declaração de Capacidade Física.
- c. Apresentar o Anexo “E”- Declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez.
- d. Art. 49, “§ 7º No dia da realização do teste físico, o candidato deverá apresentar um

atestado médico emitido por cardiologista, constando o CRM, assinatura e carimbo do médico, informando que ele está em perfeitas condições de realizar as atividades físicas previstas no exame. O atestado será considerado válido, desde que tenha sido emitido até 7 (sete) dias antes da data de realização do EAF. A não entrega deste atestado inviabiliza a participação do candidato no EAF, implicando em sua eliminação do processo”.

“§ 9º Ao candidato que já pertença ao serviço ativo do Exército, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, caso contrário, será submetido às mesmas tarefas que os demais candidatos.

“§ 10º A comprovação mencionada no § 9º deste artigo dar-se-á mediante DIEx do Cmt OM, encaminhando cópia autenticada da folha do boletim interno (BI), onde foi publicado o referido conceito, que deverá ser apresentada pelo candidato na data, horário e local marcados para a execução do EAF.

e. Art. 50, “§ 4º Durante a realização do EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada tarefa, com intervalo, entre estas, de 1 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida livre no tempo de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 1 (um) dia, a contar da 1ª tentativa”.

Salvador – BA, 20 de janeiro de 2023

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

MARCOS SILVA DE ALMEIDA - TC

Resp. Pelo Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar